

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 346 – 359)

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

I
DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS
Eventos 361 – 386

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
2. Passa-se, então, à análise do ocorrido no processo de recuperação judicial do Evento 361 ao 386.

I.I
DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251, em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores (Evento 249).

4. No momento, o processo recuperacional se encontra em fase fiscalizatória de cumprimento das condições do Plano de Recuperação Judicial.

I.II
DO RELATÓRIO DO PROCESSO
Andamentos do Processo

5. Segue abaixo, os tópicos das principais movimentações do processo até o momento, posteriormente à apresentação do vigésimo primeiro relatório (Evento 360 – PET1):

DATA	EVENTO	MÉRITO
29/04/2024	Evento 362	Despacho deste Juízo dando ciência das movimentações processuais, bem como determinando, em relação aos requerimentos de habilitação de créditos dos Evento 357 e 358, caso entenda a Administração Judicial, cabível a inclusão de ofício na próxima atualização do quadro-geral de credores.
08/05/2024	Evento 365	Petição da Administração Judicial acostando o quadro-geral devidamente atualizado.
27/05/2024	Evento 366	Petição das Recuperandas comunicando os efeitos sofridos pelas chuvas que assolaram o Estado durante o mês de maio, pugnando, ao final, a suspensão do cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial enquanto perdurar a situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul.
28/05/2024	Evento 367	Manifestação da Administração Judicial quanto ao pleito da Recuperanda do Evento 366, tecendo suas considerações acerca das obrigações do Plano de Recuperação Judicial, manifestando-se, ao final, pelo acolhimento do pedido, entretanto, consignando não se tratar de prorrogação da

		totalidade das obrigações do PRJ – o que poderá ser objeto de análise em momento oportuno, se necessário –.
05/06/2024	Evento 369	Despacho do Juízo decidindo, quanto ao pleito do Evento 366, a inviabilidade de suspensão das obrigações do Plano de Recuperação Judicial. Contudo, concedeu o prazo de 30 dias às Recuperandas para, querendo, apresentar um Plano Modificativo a ser votado em Assembleia Geral de Credores, se for o caso.

6. Quantos ao Eventos acima, assevera-se que não há questões pendentes de análise, estando aberto o prazo para manifestação pelas Recuperandas.

II INCIDENTES PROCESSUAIS

7. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas seis ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, Incidente de Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros)**, e quatro **Incidentes de Habilitação de Créditos propostos por Marisol Vestuário S.A., GII Gestão Inteligente, Emerson Fabrício Martins Marques e Rogério Pagel, e GV Fomento Comercial Ltda.**

8. A Administração Judicial informa que apresentou, em 30/04/2024, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de março de 2024 e registros realizados em abril de 2024, no incidente (Evento 73 – ANEXO2 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019), bem como informou que deixou de apresentar o Relatório de Fiscalização de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial por ausência de movimentações no período, mantendo-se os pagamentos e condições do relatório do Evento 50 – ANEXO3. Posteriormente, no Evento 76 do Incidente, apresentou registros das atividades das empresas no mês de maio, pleiteando a intimação para apresentação da documentação contábil – não encaminhada no período –.

9. Quanto ao Incidente de Créditos Extraconcursais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que deixou de apresentar o 11º Relatório Informativo, em

31/05/2024, haja vista o não envio da documentação contábil (Evento 59 do Incidente). Assim, requereu a intimação das Recuperandas para apresentação da completude da documentação.

10. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório, assim que disponibilizada a documentação pelas Recuperandas.

11. De outro canto, em relação aos Incidentes de Habilitação de Créditos: **i)** o incidente proposto por Marisol Vestuário S.A. (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; **ii)** o incidente proposto por GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (processo n. 5020940-76.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; **iii)** o incidente proposto por Emerson Fabrício Martins Marques e Rogério Pagel (processo n. 5001087-47.2024.8.21.0019), foi julgado procedente, com trânsito em julgado; e **iv)** no incidente proposto por GV Fomento Comercial Ltda. (processo n. 5013070-43.2024.8.21.0019) há prazo para manifestação pela Recuperanda.

12. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

13. Isso posto, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ. No mais, dá-se por ciente das movimentações ocorridas no período.

Nesses termos, é o relatório.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849